



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028 DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **MD2 ENGENHARIA EIRELI**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 025/2021** realizado sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.295/0001-99, com sede na Fazenda Boa Vista, nº 178, Zona Rural, São Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. Marcos Vinicius Carneiro Campello, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 05899873907-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.544-90, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, nº 178, Zona Rural, São Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-000, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O prazo de **vigência e execução** da obra fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo (29/04/2022 até 29/09/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE
Contratante

MD2 ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Testemunhas: Lucas Pereira Cabral Silva Carlos Antonio da Silva
CPF/MF: 111.746.784-67 CPF/MF 118.489.264-24